

ATA Nº03/92 - 03/09/92  
05-Proposta Orçamentária

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A T A Nº 03/92

0001. Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos  
0002. e noventa e dois, com início às nove horas, no Salão  
0003. Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel,  
0004. realizou-se uma sessão ordinária do Conselho  
0005. Universitário da Universidade Federal de Pelotas, a qual,  
0006. previamente convocada, foi presidida pelo Professor  
0007. Amílcar G. Gigante, Magnífico Reitor, seu Presidente,  
0008. contou com a participação dos seguintes conselheiros:  
0009. Professores Luiz Henrique Schuch, Vice-Reitor da UFPel;  
0010. Sérgio Roberto Martins, Pró-Reitor de Pesquisa e  
0011. Pós-Graduação; Luis Antonio Veríssimo Corrêa, em  
0012. substituição à Pró-Reitora de Graduação e Assistência;  
0013. João Manuel dos Santos Cunha, em substituição ao  
0014. Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Moacir Cardoso Elias,  
0015. Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; Irmela  
0016. Johanna Hoffmeister Pich, Vice-Diretora da Faculdade de  
0017. Odontologia; Carlos Francisco Sica Diniz, Professor mais  
0018. antigo na Carreira de Magistério dentre os integrantes do  
0019. Conselho Departamental da Faculdade de Direito; Maria  
0020. Elizabeth Maurer de Salles, Diretora do Conservatório de  
0021. Música; Antonio Lucas Meleu Gomes, Diretor da Faculdade  
0022. de Veterinária; Zilma Costa Tambara, Diretora da  
0023. Faculdade de Ciências Domésticas; Wanderlei Rospide  
0024. Motta, Diretor da Faculdade de Medicina; Angela Maria  
0025. Sinotti Rocha Gonzales, Diretora do Instituto de Letras e  
0026. Artes; João Nelci Brandalise, Diretor do Instituto de  
0027. Biologia; José Rubens Silveira Acevedo, Diretor do  
0028. Instituto de Ciências Humanas; Cleusa Lara Albernaz  
0029. Morga, Diretora do Instituto de Física e Matemática;  
0030. Sérgio Luís dos Santos Nascimento, Vice-Diretor do  
0031. Instituto de Química e Geociências; Maria Amélia Soares  
0032. Dias da Costa, Diretora do Instituto de Sociologia e  
0033. Política; Darci Pegoraro Casarin, Diretor da Faculdade de  
0034. Meteorologia; Francisca Dias de Oliveira Almeida,  
0035. Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia;  
0036. Eurico Guimarães de Castro Neves, Diretor da Faculdade de  
0037. Engenharia Agrícola; Jorge Luis de Lima Curi Hallal,  
0038. Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de  
0039. Arquitetura e Urbanismo; Marli Costa dos Santos, Diretora  
0040. da Faculdade de Nutrição; José Leonel da Luz Antunes,  
0041. Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça; Daniel  
0042. Souza Soares Rassier, Representante dos Professores

ef

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 02

0043. Titulares; Inguelore Scheunemann de Souza, Representante  
0044. dos Professores Adjuntos; Maria de Lourdes Valente Reyes,  
0045. Representante do COCEPE; Paulo Domingos Miéres Caruso,  
0046. Representante do COCEPE; Econ. Luiz Osório Rocha dos  
0047. Santos, Pró-Reitor Administrativo e mais a Senhora  
0048. Nagilah Pons Moraes da Silva, Representante Comunitário,  
0049. Esteve, ainda, presente a sessão na qualidade de  
0050. convidado o Professor HÉlvio Casalinho, Diretor da  
0051. Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento. Não  
0052. compareceram os conselheiros Enio Araújo Pereira,  
0053. Vice-Diretor no exercício da Direção da Escola Superior  
0054. de Educação Física, este por motivo justificado; Céres  
0055. Maria Torres Bonatto, Diretora da Faculdade de Educação,  
0056. Morenei Oliveira Chaves, Representante dos Professores  
0057. Assistentes; Rita de Cássia Tavares Medeiros,  
0058. Representante dos Professores Auxiliares; Senhores Paulo  
0059. José Menegasso e Luiz Roberto da Silva Marques,  
0060. Representantes Comunitários e mais os Acadêmicos Angelo  
0061. Elocir Zeni, Eracy Lafuente Pereira, Francisco Vitória,  
0062. Fernando C. Henning, Alis Jein Josefides Scacino, Almir  
0063. Antonio Gnoatto, Claudionor Almeida e Rey David Bueno  
0064. Nunes, Representantes discentes. Constatada a existência  
0065. de quorum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a  
0066. sessão passando, de imediato, ao exame da ordem do dia.  
0067. **Item 1. Apreciação da Ata 02/92.** Colocada em discussão e,  
0068. a seguir, em votação, o documento veio a ser aprovado sem  
0069. emendas. **Item 2. Informes do Reitor.** O Senhor Presidente  
0070. deu conhecimento ao plenário que em recente encontro em  
0071. Rio Grande - RS com o Professor Rodolfo Pinto da Luz,  
0072. atual Secretário da SENESU, este afirmara que o problema  
0073. das nomeações de candidatos concursados para preencherem  
0074. vagas ocorridas no ano de 1991 já estava solucionado,  
0075. estando todas as nomeações autorizadas. Quanto as  
0076. nomeações para provimento das vagas de 1992, o Professor  
0077. Rodolfo disse de seu propósito em obter essa liberação  
0078. junto ao MEC, o que, no entanto, até o momento não  
0079. ocorreu para nenhuma Instituição. Prosseguindo, o Senhor  
0080. Presidente disse que recebera convocação para uma reunião  
0081. conjunta com todos os Reitores de Instituições Federais a  
0082. ser realizada na próxima semana no Ministério da Educação  
0083. com o Ministro Eraldo Tinoco e o Secretário da SENESU, a  
0084. qual terá como pauta principal discussão sobre a  
0085. autonomia das Universidades, recursos ainda para o  
0086. presente exercício e os prováveis recursos a serem  
0087. obtidos junto ao Banco Mundial. Continuando, o Professor  
0088. Amílcar fez uma breve referência ao agravamento da saúde  
0089. em todo o Brasil, o que é decorrente de uma série de  
0090. razões mas, principalmente, pela falta de recursos para  
0091. que o Ministério da Saúde consiga, pelo menos, manter em  
0092. dia o pagamento dos prestadores de serviços. O  
0093. agravamento dessa crise resultou no fechamento do Pronto  
0094. Socorro da FAU no dia de ontem - enfatizou. Concluindo o  
0095. item informes, o Senhor Presidente disse que a proposta  
0096. preliminar encaminhada ao Ministro Cabrera, acerca da  
0097. possibilidade de assentamento dos colonos sem-terra em  
0098. parte da Fazenda da Palma obtivera, nos últimos dias,  
0099. parecer favorável do INCRA-RS estando já em tramitação em

ef

0100. Brasília. Salientou o Professor Amilcar que, em parecer  
0101. técnico contido nesse documento, está previsto a  
0102. destinação de um razoável volume de recursos a fundo  
0103. perdido que beneficiará a UFPel e, especialmente, a  
0104. Fazenda da Palma. Disse, ainda, o Senhor Presidente que  
0105. embora, a princípio, esses recursos pareçam  
0106. significativos, na verdade não o são se comparados com a  
0107. perspectiva que a proposta oferece de um trabalho  
0108. realmente pioneiro, que pode trazer contribuições  
0109. importantes para a solução do problema fundiário no país  
0110. e da eficácia da pequena propriedade. Essa proposta -  
0111. concluiu, foi difundida para todas as Universidades bem  
0112. como a autoridades de diversos níveis e, inclusive, a  
0113. UFPel já recebeu manifestações de entusiasmo e de  
0114. interesse em ter conhecimento dos próximos passos. Ainda  
0115. sobre o assunto, o Senhor Presidente disse que no dia  
0116. seguinte teria uma reunião com o Diretor da Fazenda da  
0117. Palma e o Presidente do Conselho da Palma para que esse  
0118. assunto fosse levado à discussão naquela área da  
0119. Universidade. **Item 3. Processo nº 23110.000235/92-88,**  
0120. referente a mudança de denominação da Pró-Reitoria de  
0121. Graduação e Assistência para Pró-Reitoria de Graduação e  
0122. Assuntos Estudantis. Ao relatar o Processo, o Senhor  
0123. Presidente esclareceu que a proposição justificava-se  
0124. desde o momento da revisão e aprovação da nova estrutura  
0125. organizacional da UFPel, uma vez que o Departamento de  
0126. Assistência tivera a sua denominação alterada para  
0127. Departamento de Assuntos Estudantis. Na ocasião, por um  
0128. lapso, a proposta de alteração do nome da Pró-Reitoria  
0129. não chegara a ser formalizada. Colocado o assunto em  
0130. discussão e não sendo levantado nenhum questionamento, o  
0131. Senhor Presidente submeteu a proposta a votação, vindo a  
0132. ser aprovada por unanimidade. **Item 4. Processo nº**  
0133. **23110.000592/92-55,** encaminhando relatório da Comissão  
0134. Executiva para a Construção e Planejamento do Hospital  
0135. Universitário. Sobre o Processo, o Professor Amilcar  
0136. passou a palavra ao Professor Wanderlei que esclareceu  
0137. que o relatório dizia respeito a uma fase do trabalho já  
0138. concluída, denominada Programa de Necessidades, cujo  
0139. relatório datava de fev/92. Presentemente, disse o  
0140. Professor, já está sendo elaborado relatório relativo a  
0141. fase denominada Estudo Preliminar, concluída a poucos  
0142. dias, na qual houve a participação de ex-alunos da FAUrb,  
0143. bem como da Prefeitura Universitária, através do  
0144. Arquiteto Filinto Dourado dos Santos. A Comissão definiu,  
0145. também, que o projeto, propriamente dito, será elaborado  
0146. internamente pela UFPel através da Prefeitura  
0147. Universitária e FAUrb podendo contar, se necessário, com  
0148. a contratação de pessoal especializado na área, não  
0149. vinculado à UFPel, para fins de assessoria técnica. O  
0150. Conselho Universitário tomou ciência das linhas gerais do  
0151. relatório considerando-o aprovado. **Item 5. Processos**  
0152. **relatados pela Comissão de Administração e Finanças.**  
0153. Processo nº 23110.001852/92-18, da Coordenadoria de  
0154. Planejamento e Desenvolvimento, encaminhando Proposta  
0155. Orçamentária "extra-teto" para o ano de 1993 e teto  
0156. orçamentário para 1993, tendo como relatores o Econ. Luís

0157. Osório e o Professor HÉLVIO CASALINHO. Inicialmente, fez  
 0158. uso da palavra o Econ. Osório esclarecendo que a proposta  
 0159. teto somada a proposta "extra-teto" demonstra claramente  
 0160. as reais necessidades da Instituição para o exercício de  
 0161. 1993 quanto a orçamento. Disse, também, que na presente  
 0162. proposta há referência a contribuição para a Seguridade  
 0163. Social que, a partir de dez/91, em decorrência de liminar  
 0164. judicial passou a ser fixada em 6%, índice que será  
 0165. mantido até que seja criado um Plano de Seguridade Social  
 0166. específico para os servidores públicos. Explicou, ainda,  
 0167. que está havendo um movimento nacional no sentido de que  
 0168. o Presidente da República baixe um Decreto definindo que  
 0169. os valores arrecadados sejam remetidos ao orçamento de  
 0170. cada Instituição e revertidos em Plano de Seguridade  
 0171. específico uma vez que, atualmente, os valores  
 0172. decorrentes dessa contribuição não estão sendo revertidos  
 0173. em benefício dos servidores públicos. Continuando, fez  
 0174. uso da palavra o Professor HÉLVIO que passou a fazer  
 0175. considerações de natureza técnica visando esclarecer os  
 0176. conselheiros sobre os documentos apresentados. Disse o  
 0177. professor que o trabalho foi elaborado dentro de um prazo  
 0178. absolutamente exíguo, tendo por base a Lei nº 8.847, de  
 0179. 21.07.92, publicada no DOU de 22.07.92, eis que, nos  
 0180. primeiros dias de agosto, todo o trabalho já devia estar  
 0181. no MEC. Como um dos pontos fundamentais do orçamento para  
 0182. 1993, o Professor CASALINHO esclareceu que não houve  
 0183. alocação de recursos para manutenção e funcionamento do  
 0184. Restaurante Universitário e do Hospital Universitário, a  
 0185. exemplo do que já ocorrera em 1992. Colocado o documento  
 0186. em discussão vários questionamentos foram dirigidos à  
 0187. mesa sendo esclarecidos pelos relatores do projeto.  
 0188. Intervindo o Professor CASARIN e, a seguir, a Professora  
 0189. ANGELA solicitaram fosse consignado em ata a inexistência  
 0190. de previsão de recursos para o Restaurante Universitário  
 0191. e Hospital Universitário no orçamento para o ano de 1993.  
 0192. Continuando, o Senhor Pró-Reitor Administrativo fez a  
 0193. leitura do parecer da Comissão, cujo teor passo a  
 0194. transcrever: "A proposta orçamentária da Universidade  
 0195. Federal de Pelotas para o exercício de 1993 que chega  
 0196. para parecer da Comissão de Administração e Finanças e  
 0197. para análise do Conselho Universitário, está dividida em  
 0198. duas partes distintas e ambas, embora com idêntico  
 0199. objetivo, apresentam efeitos diferenciados. Estas partes  
 0200. são o TETO e o EXTRA-TETO. O teto é representado pelo  
 0201. montante de recursos destinados pelo MEC à UFPel,  
 0202. oriundos do Tesouro - fonte 112 - e da Seguridade Social  
 0203. - fonte 312 -, agregados do montante previsto a título de  
 0204. receita diretamente arrecadada - fonte 250. Estes  
 0205. recursos representam a perspectiva real do quantitativo  
 0206. que a instituição contará, devidamente corrigido, em seu  
 0207. orçamento inicial, em janeiro de 1993. O extra-teto  
 0208. reflete a posição oficial da Universidade, afirmando que  
 0209. os recursos a ela destinados a título de teto, não são  
 0210. suficientes para dar cumprimento aos objetivos e metas  
 0211. definidos para o exercício em questão. Portanto, na  
 0212. avaliação da UFPel, a garantia do alcance pleno de suas  
 0213. metas para o período, só se tornará possível, se a ela

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 05

0214. for alocada a totalidade dos recursos previstos, nesta  
0215. proposta, a título de teto e extra-teto. Nas páginas de  
0216. números 21 a 23 é explicitada a metodologia que definiu  
0217. as previsões de recursos necessários. Relativamente ao  
0218. teto, como afirma o Coordenador do COPLAN em seu ofício  
0219. de encaminhamento, a distribuição dos recursos por  
0220. elementos de despesa e projetos/atividades, seguiu as  
0221. proporções utilizadas no orçamento de 1992, face ao  
0222. entendimento de que elas derivaram de estudos detalhados  
0223. que acabaram por corresponder à realidade da estrutura de  
0224. gastos. Ainda referente ao teto, a metodologia determinou  
0225. que atividades que foram penalizadas no exercício atual,  
0226. tivessem seus recursos reforçados, dentro dos limites  
0227. possíveis. Neste último caso se enquadram as atividades  
0228. administrativas que, pela divisão imposta entre  
0229. atividades meio e fim, ficaram, em 1992, dotadas de  
0230. valores completamente irreais. O orçamento de 1993 também  
0231. não escapa ao artificialismo quando o Ministério da  
0232. Educação - vide folha 03 do presente processo - determina  
0233. a não alocação de recursos da fonte 112 nas atividades  
0234. hospitalares e de manutenção de restaurantes, quando é  
0235. notória a imperiosidade de que estas atividades sejam  
0236. mantidas com recursos do Tesouro Nacional. A Comissão  
0237. entende que a metodologia de projeção de despesas e  
0238. distribuição por projeto/atividade é adequada, dado que  
0239. nos valores relativos ao teto, busca adequar a  
0240. distribuição de recursos proposta à estrutura real de  
0241. gastos da Instituição. Relativo ao extra-teto, os métodos  
0242. de projeção buscam refletir as necessidades reais para  
0243. sustentação das atividades da Instituição. O teto  
0244. totaliza Cr\$ 59.456.455.000,00, sendo Cr\$  
0245. 50.014.981.000,00 da fonte 112, Cr\$ 4.808.655.000,00, da  
0246. fonte 312 e Cr\$ 4.632.819.000,00, distribuídos 87,03% em  
0247. pessoal e encargos, 11,12% em custeio e 1,2% em capital.  
0248. Já o extra-teto perfaz Cr\$ 187.948.166.000,00, reforçando  
0249. especialmente os recursos destinados a custeio e capital,  
0250. a fim de dar cumprimento a manutenção das atividades e ao  
0251. Plano Trienal de Investimentos. Agregado do extra-teto, o  
0252. orçamento necessário totaliza Cr\$ 247.404.621.000,00,  
0253. assim distribuído: 21,64% para pessoal, 8,97% para  
0254. custeio, 68,17% para capital e 1,22% para aquisição de  
0255. imóveis. Considerando a inexorabilidade dos valores  
0256. alocados ao teto e a manifesta insuficiência destes para  
0257. manutenção das atividades programadas pela Instituição  
0258. para o exercício vindouro, a Comissão de Administração e  
0259. Finanças é de parecer que o Conselho Universitário  
0260. refere a ação da Administração quanto ao envio da  
0261. programação referente ao teto e aprove o montante geral  
0262. de orçamento solicitado, cujo valor expressa a demanda  
0263. real para funcionamento adequado da Universidade. Em  
0264. 26/08/92. Ângela Maria Sinott R. Gonzales e Luís Osório  
0265. Rocha dos Santos". Concluída a leitura do relatório,  
0266. interveio o Professor Moacir sugerindo, face os  
0267. esclarecimentos prestados, a adoção do procedimento  
0268. habitual, ou seja: a aprovação do documento. Colocado em  
0269. votação, o mesmo veio a ser aprovado por unanimidade.  
0270. Ainda sobre o assunto, interveio a Professora Angela

0271. sugerindo fosse dado conhecimento às entidades  
0272. representativas dos três segmentos da Universidade - DCE,  
0273. ADUFPel e ASUFPel, face a ausência de seus representantes  
0274. na presente sessão, da inexistência de recursos para o  
0275. Restaurante e Hospital Universitário no orçamento para  
0276. 1993, haja vista a importância do assunto. A proposta foi  
0277. aprovada pelo plenário. **Item 6. Processos relatados pela**  
0278. **Comissão de Legislação e Normas**, tendo como relatora a  
0279. Professora Maria Amélia, 6.1. Processo nº  
0280. 23110.000569/92-33 de Dalto Luis Daubermann, solicitando  
0281. reconsideração de sanção disciplinar. Ao relatar o  
0282. Processo, a Professora disse que o requerente havia sido  
0283. desligado da Universidade no de ano de 1982, após uma  
0284. longa discussão no Conselho Universitário dos fatos que  
0285. justificaram essa decisão, a qual perdurou de abril a  
0286. outubro/82. Em um primeiro momento, o Conselho  
0287. manifestara-se no sentido de não poder avaliar a exclusão  
0288. do aluno uma vez que o mesmo não realizara sua matrícula.  
0289. Foi, então, aguardado mais um semestre possibilitando que  
0290. o aluno se matriculasse e, a seguir, trancasse sua  
0291. matrícula. Foi, então, aplicado como sanção disciplinar,  
0292. o desligamento do aluno. Em novembro de 1992, dez anos  
0293. após, o requerente volta a dirigir-se ao Conselho  
0294. solicitando reconsideração da pena disciplinar. Examinado  
0295. o Processo, o parecer da Comissão foi lavrado nos  
0296. seguintes termos: "O requerente solicita apreciação de  
0297. decisão tomada pelo Conselho Universitário e definida na  
0298. Portaria 590/82 de 08.10.82, a C.L.N. considera  
0299. intempestiva a solicitação, pois o Regimento da UFPel  
0300. prevê, em seu art. 330 § 2º, o prazo de dez dias para  
0301. interposição de reconsideração de decisão deste egrégio  
0302. órgão. Em 15.05.92. Maria Amélia Soares Dias da Costa,  
0303. Eurico Guimarães de Castro Neves". Concluída a leitura do  
0304. parecer, o Senhor Presidente colocou o documento em  
0305. discussão. Não havendo nenhuma consideração a respeito o  
0306. mesmo foi submetido à votação, vindo a ser aprovado por  
0307. unanimidade. 06.2. Processo nº 23110.001364/92-66 de  
0308. Heleno Franchini Berreta, interpondo recurso quanto a  
0309. saída imotivada do Curso de Medicina. Fazendo uso da  
0310. palavra, a Professora Maria Amélia esclareceu que o aluno  
0311. ingressara na Universidade - Curso de Medicina em 1976  
0312. tendo, ao longo desse período, cursado poucas disciplinas  
0313. por semestre sendo aprovado em algumas e reprovado em  
0314. outras. Em 1989, por solicitação da Faculdade de Medicina  
0315. foi realizada uma avaliação médica no aluno, após haver  
0316. sido detectado que o mesmo apresentava distúrbios de  
0317. comportamento. Em um primeiro momento houve recomendação  
0318. de intervenção cirúrgica, mais adiante de tratamento  
0319. médico e, por último, após a constituição da Comissão,  
0320. foi permitido que o aluno realizasse matrícula sendo  
0321. acompanhado constantemente pelos professores das  
0322. disciplinas que verificariam a possibilidade de  
0323. prosseguir no curso. Todos os professores foram unânimes  
0324. quanto a sua incapacidade de acompanhar o Curso,  
0325. inclusive, conforme registrado em um dos laudos médicos,  
0326. "pela incapacidade do aluno em manusear com dosagens  
0327. médicas". Por sua vez, a Faculdade de Medicina dispõe em

0328. seu Regimento Interno de um artigo que prevê a  
0329. possibilidade de desligamento do aluno que, submetido à  
0330. avaliação médica, apresentar conduta não compatível com a  
0331. profissão que exercerá. Continuando a exposição, a  
0332. Professora Maria Amélia esclareceu que foi com base nesse  
0333. dispositivo regimental que a Faculdade de Medicina  
0334. procedeu o desligamento do aluno que, sentindo-se  
0335. injustiçado, recorreu a este Conselho. O Processo foi  
0336. examinado, em um primeiro momento, pelo COCEPE, que  
0337. emitiu o seguinte parecer: "O COCEPE, em sessão levada a  
0338. efeito em data de 13.08.92, após analisar e discutir o  
0339. Processo, deliberou pelo seu encaminhamento ao Conselho  
0340. Universitário haja vista a natureza da matéria. O COCEPE  
0341. ainda entendeu por bem observar, à luz do que dispõe as  
0342. Normas da UFPel, que o procedimento adotado pela  
0343. Faculdade de Medicina foi inadequado - já que somente o  
0344. Conselho Universitário teria competência para determinar  
0345. a medida, por analogia com a de exclusão, prevista nos  
0346. artigos 327 e 329 do Regimento Geral da UFPel." Já a  
0347. Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário  
0348. ao examinar o Processo, emitiu o seguinte parecer: "A  
0349. C.L.N. considera que o Regimento da Faculdade de Medicina  
0350. não contraria o Regimento da UFPel, mas o completa, desta  
0351. forma é favorável seu parecer sobre a decisão da  
0352. Faculdade de Medicina. Em 10.9.92. Maria Amélia Soares  
0353. Dias da Costa, Eurico Guimarães de Castro Neves".  
0354. Procedido o relato do Processo e a leitura do parecer, o  
0355. Senhor Presidente colocou o assunto em discussão.  
0356. Interveio, em seguida, a Professora Maria de Lourdes  
0357. dizendo que ao analisar-se o Processo no COCEPE não fora  
0358. detectado a existência de fatos concretos que  
0359. caracterizassem ser o aluno uma possível ameaça ao  
0360. convívio com as pessoas. Por outro lado - continuou,  
0361. tendo a Universidade regulamentado a questão do  
0362. jubramento, parecia-lhe razoável ser permitida a  
0363. matrícula do aluno que, não apresentando condições de  
0364. acompanhar o Curso, seria sucessivamente reprovado  
0365. implicando no seu jubramento. Essa alternativa  
0366. parecia-lhe menos danosa à vida do aluno que ser excluído  
0367. da Universidade por incapacidade intelectual.  
0368. Continuando, interveio o Professor Veríssimo fazendo um  
0369. longo e detalhado relato do Processo e de fatos,  
0370. relacionados ao aluno, como: 1. Ao ser detectada a  
0371. necessidade de intervenção cirúrgica no aluno, sua  
0372. família foi cientificada não concordando com esse  
0373. procedimento; 2. De acordo com a última avaliação médica,  
0374. atualmente essa conduta não mais é recomendável haja  
0375. vista a evolução do quadro clínico do aluno; 3. O aluno,  
0376. apesar de não apresentar atitude violenta, mostrou em  
0377. diversas oportunidades, inclusive em sala de aula,  
0378. comportamento que foge à normalidade; 4. Verificando-se o  
0379. seu histórico escolar, constata-se que a partir de 1986 o  
0380. aluno vinha se matriculando em apenas duas ou três  
0381. disciplinas por semestre e, quando reprovado em alguma,  
0382. no semestre seguinte matriculava-se apenas nessa  
0383. disciplina conseguindo obter aprovação. 5. Em 1988, o  
0384. aluno apresentou um rendimento surpreendente uma vez que,

0385. tendo efetuado matrícula em seis ou sete disciplinas, foi  
0386. reprovado em apenas uma, sendo aprovado por média nas  
0387. demais; 6. A partir do momento em que passou a cursar as  
0388. disciplinas da área de Clínica Médica seu rendimento  
0389. deixou a desejar, apresentando reprovações constantes, o  
0390. que talvez tenha sido agravado por seu estado de saúde.  
0391. Todos esses fatos - continuou o Professor, foram  
0392. discutidos com a Procuradoria Jurídica buscando o  
0393. procedimento mais adequado na condução do assunto. Do  
0394. exame do Processo, foi constatado que todas as etapas  
0395. estão ali perfeitamente registradas sendo o aluno  
0396. avaliado por Comissão Médica, em dois momentos  
0397. diferentes. Foi, ainda, mencionada a responsabilidade que  
0398. a Universidade tem em formar e, conseqüentemente, colocar  
0399. no mercado de trabalho um profissional com essas  
0400. limitações. A seguir interveio o Professor Wanderlei  
0401. dizendo que, ao assumir a Direção da Faculdade de  
0402. Medicina, encontrara 4 (quatro) alunos com problemas  
0403. semelhantes. Dois deles estiveram afastados do Curso  
0404. durante algum tempo, submetendo-se a tratamento médico,  
0405. retornaram e hoje estão formados; outro, foi transferido  
0406. para uma Universidade mais próxima à cidade onde residiam  
0407. seus familiares e o último, é o caso discutido neste  
0408. momento. Quanto a este, o Professor disse concordar  
0409. inteiramente com as avaliações médicas feitas,  
0410. manifestando, também, o seu entendimento como médico de  
0411. que, face o grau da lesão que apresenta, o acadêmico terá  
0412. dificuldades para desempenhar outras atividades que  
0413. exijam um razoável esforço intelectual. Propôs, a seguir,  
0414. a aprovação do relatório da Comissão. Prosseguindo a  
0415. discussão, novamente fez uso da palavra o Professor  
0416. Veríssimo questionando a possibilidade de, seguindo o  
0417. raciocínio apresentado pela Professora Maria de Lourdes,  
0418. permitir-se ao aluno matricular-se e, em sendo reprovado,  
0419. aplicar-lhe a norma do jubramento. Esse procedimento  
0420. evitaria que, ao tomar conhecimento da decisão de seu  
0421. desligamento determinada por este Conselho, venha a  
0422. recorrer à Justiça que, certamente, lhe concederá liminar  
0423. para assegurar a matrícula. Interveio a seguir, a  
0424. Professora Inguelore dizendo entender ser muito mais  
0425. depreciativo o desligamento por jubramento que por  
0426. motivo de saúde, opinião que também foi compartilhada  
0427. pelo Professor Eurico e outros conselheiros.  
0428. Manifestou-se ainda o Professor Sérgio Martins lembrando  
0429. que há na Universidade, casos de funcionários e até de  
0430. professores que apresentam conduta que evidenciam  
0431. claramente problemas de saúde mental e que nem por isso  
0432. foram desligados da Instituição. A conduta adotada nesses  
0433. casos tem sido afastá-los temporariamente, quando em  
0434. período de crise, para tratamento médico. Quando  
0435. melhoram, esses colegas retornam ao trabalho e conseguem  
0436. desenvolver suas atividades. Será que não seria  
0437. aconselhável dar uma nova oportunidade a este aluno,  
0438. visando resguardá-lo como ser humano? Outras  
0439. considerações se seguiram e, ao final, o parecer da  
0440. Comissão foi colocado em votação. Verificaram-se 15  
0441. (quinze) votos favoráveis à aprovação do parecer, 3

369 ef

ef



CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 09

0442. (três) votos contrários e 3 (três) abstenções. Processo  
0443. nº 23110.005761/88-11, encaminhando proposta de Regimento  
0444. do Hospital Universitário. Ao relatar o Processo, a  
0445. Professora Maria Amélia mencionou a dificuldade que  
0446. tivera em examiná-lo face à extensa tramitação e às  
0447. várias sugestões das Faculdades de Nutrição, Odontologia  
0448. e Enfermagem ali contidas. Em seguida, passou a proceder  
0449. a leitura do parecer: "Frente à sugestão de Estrutura  
0450. Organizacional anexada ao processo e, sobretudo, à  
0451. indefinição de quem se vincula o Hospital Universitário  
0452. da UFPel, a C.L.N. sugere que o Conselho Universitário  
0453. defina: 1º, a vinculação e estrutura do Hospital  
0454. Universitário; 2º, sobre qual estrutura (atual ou futura)  
0455. deverá recair o Regimento ora proposto. Em 10.03.92 Maria  
0456. Amélia Soares Dias da Costa, Eurico Guimarães de Castro  
0457. Neves e Fernando A. Henning." Colocado em discussão,  
0458. interveio o Professor Wanderlei reconhecendo a  
0459. dificuldade de avaliar o Processo. Esclareceu que no  
0460. Regimento Interno da Faculdade de Medicina está previsto  
0461. que o Hospital seria ligado à Faculdade de Medicina,  
0462. contrariando a sistemática adotada nacionalmente que é de  
0463. vinculação institucional. No momento seguinte, o Senhor  
0464. Presidente submeteu ao plenário proposta no sentido de  
0465. encaminhar o Processo à Comissão Executiva que, por  
0466. delegação do Conselho Universitário, está trabalhando no  
0467. projeto de criação do Hospital Universitário. A proposta,  
0468. após votada, foi aprovada. Processo nº 23110.000565/92-82  
0469. do Instituto de Física e Matemática, propondo a criação  
0470. do Curso de Bacharelado em Informática. Iniciando o  
0471. relato do Processo, a Professora Maria Amélia procedeu a  
0472. leitura da deliberação do COCEPE cujo teor consta do  
0473. seguinte: "O COCEPE, em sessão do dia 25.06.92, após  
0474. analisar em discutir sobre o projeto, deliberou por  
0475. aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Informática.  
0476. Relativamente a material e equipamentos, o COCEPE  
0477. recomenda um reestudo das necessidades e a formalização  
0478. de um processo em separado para a discussão e estudo  
0479. junto as áreas específicas da Universidade e conseqüente  
0480. negociação junto a órgãos de financiamento. Com relação  
0481. aos recursos humanos, o COCEPE recomenda primeiramente a  
0482. realização de estudos junto ao corpo docente da UFPel no  
0483. sentido da utilização plena dos recursos existentes para  
0484. aproveitamento no curso e posteriormente o  
0485. estabelecimento de convênios com outras Instituições de  
0486. Ensino da região para o preenchimento de possíveis  
0487. lacunas." Continuando leu as considerações dirigidas pelo  
0488. coordenador do projeto ao COCEPE, como segue: "Ao COCEPE,  
0489. No projeto de Criação do Curso de Bacharelado em  
0490. Informática deve-se distinguir duas fases: a) a aprovação  
0491. da criação do Curso pelos órgãos da Universidade, e, b) a  
0492. implantação propriamente dita do Curso. Como se trata de  
0493. um curso que demanda grandes investimentos, tanto em  
0494. recursos humanos como em recursos financeiros, é  
0495. necessário, primeiramente, que a administração da  
0496. Universidade, através dos órgãos competentes, reconheçam  
0497. a necessidade de um curso de Informática para o próprio  
0498. desenvolvimento e, com isso, aprove a criação do curso.

ef

0499. Contudo, a sua implantação efetiva se dará somente no  
0500. momento em que os recursos humanos e materiais fossem  
0501. realmente assegurados. É necessário que se tenha o  
0502. projeto aprovado na Universidade, tanto pelo COCEPE como  
0503. pelo Conselho Universitário, para que se possa buscar  
0504. junto aos órgãos financiadores os recursos necessários.  
0505. Com relação ao reestudo das necessidades de material e  
0506. equipamentos, temos a informar que, na estruturação do  
0507. projeto já foram minuciosamente estudadas as reais  
0508. necessidades para o pleno funcionamento do curso. É óbvio  
0509. que, se num futuro próximo, forem desocupadas áreas no  
0510. campus universitário, com deslocamento da Faculdade de  
0511. Meteorologia para o Radar e a transferência da Faculdade  
0512. de Ciências Domésticas para a cidade, estas áreas  
0513. poderiam ser adequadas para o funcionamento de parte,  
0514. ou todo o Curso de Informática. Entretanto, com relação a  
0515. equipamentos, é notória a deficiência atual, pois o DMEC  
0516. conta com um laboratório de informática que possui apenas  
0517. 12 microcomputadores de configuração simples para atender  
0518. uma demanda de, aproximadamente, 200 alunos dos diversos  
0519. cursos de graduação e de pós-graduação, demanda que vem  
0520. crescendo sistematicamente. Logo, é importante que se  
0521. tenha aprovada a criação do Curso de Informática junto  
0522. aos órgãos da Universidade, para que se possa buscar  
0523. junto as fontes financiadoras tais recursos. Além disso,  
0524. entendemos que, aprovado o Projeto de Curso, diversos  
0525. projetos associados deverão ser constituídos no sentido  
0526. de viabilizar a sua implantação. Com relação ao currículo  
0527. proposto, cabe informar que em quase todas as disciplinas  
0528. previstas, aproximadamente 50% da carga horária refere-se  
0529. à aulas práticas e que o trabalho de conclusão do curso é  
0530. essencialmente de atividades práticas. Não houve, neste  
0531. primeiro momento do projeto, a preocupação em explicitar  
0532. a distribuição da carga em aulas teóricas e práticas de  
0533. cada disciplina; isto deverá ser devidamente formalizado  
0534. nos respectivos planos de ensino. No que se refere a  
0535. contratação de recursos humanos pode-se reduzir as  
0536. contratações dos quinze docentes para nove, distribuídas  
0537. de acordo com o cronograma em anexo. Para tanto, será  
0538. necessário estabelecer-se formas alternativas legais e  
0539. viáveis para aproveitamento de pessoal técnico capacitado  
0540. existente na Universidade, alguns dos quais são docentes  
0541. na Universidade Católica de Pelotas e poderiam colaborar  
0542. através de convênio, como é o caso dos Analistas de  
0543. Sistemas do CPD-UFPel, José Antônio M. Palazzo e Adenauer  
0544. Yamin Corrêa, que inclusive são mestres em Ciência da  
0545. Computação. Reforçamos que a força de trabalho dentro do  
0546. IFM, nesta área, é insuficiente para uma iniciativa dessa  
0547. envergadura. Temos a consciência que urge a criação deste  
0548. Curso e precisamos contar com um mínimo de boa vontade,  
0549. comprometimento e disposição de todos os setores da  
0550. Universidade. Conforme podem atestar pelos quadros em  
0551. anexo, podemos iniciar o Curso com docentes do DMEC, mas  
0552. necessitamos de garantias de que as contratações irão  
0553. ocorrer de acordo com a distribuição feita. Pode-se  
0554. verificar nos quadros em anexo, que o Curso de  
0555. Bacharelado em Informática não será conduzido apenas

0556. pelos professores que necessitamos contratar. Temos  
0557. docentes nas áreas de Computação, Matemática e  
0558. Estatística, dentro do DMEC que irão atuar no Curso, além  
0559. dos professores das outras áreas que já se dispuseram em  
0560. colaborar com o mesmo. No entanto, cabe salientar que as  
0561. atividades hoje desenvolvidas no DMEC não poderão ser  
0562. reduzidas para a liberação total dos docentes envolvidos  
0563. no Curso. Além disso, não se pode planejar as  
0564. necessidades de pessoal docente para um Curso, sem a  
0565. previsão de saída eventual de alguns docentes para  
0566. realização de estudos avançados (mestrado, doutorado,  
0567. etc.), bem como a previsão de tempo disponível suficiente  
0568. para a atuação em pesquisa e extensão. Portanto, a  
0569. redução do número de docentes, praticamente inviabiliza  
0570. os afastamentos normais. Élio Paulo Zonta, Chefe do  
0571. DMEC". Ao final, deu conhecimento ao plenário que a  
0572. Comissão de Legislação e Normas, após examinar a  
0573. proposição manifestava-se favoravelmente à criação do  
0574. Curso de Bacharelado em Informática. Colocado o assunto  
0575. em discussão pelo Senhor Presidente, fez uso da palavra a  
0576. Professora Cleusa Morga, proferindo a seguinte  
0577. explanação: "Se quisermos de fato construir uma  
0578. Universidade moderna, competitiva, culturalmente  
0579. influente, que promova o crescimento e desenvolvimento de  
0580. nossa sociedade de forma justa, ordenada e equilibrada de  
0581. modo a ser reconhecida em todos os pontos de nossa região  
0582. e além fronteiras como referência de prosperidade e  
0583. qualidade, não basta apenas nossa vontade ou intenção de  
0584. querer vê-la passar por esta transformação. É necessário  
0585. que sejamos capazes de sair do estágio atual e caminhar  
0586. para um trabalho coletivo buscando integrar ao máximo os  
0587. segmentos vitais de nossa Universidade. O Instituto de  
0588. Física e Matemática através de sua proposta de criação do  
0589. Curso de Bacharelado em Informática vem trazer a este  
0590. Conselho uma nova expectativa para o desenvolvimento da  
0591. área de Informática em nossa Universidade o que irá  
0592. refletir de forma direta a médio e longo prazo no  
0593. desenvolvimento de nossa região. O crescimento e  
0594. desenvolvimento dos indivíduos precedem o desenvolvimento  
0595. das instituições e da própria sociedade porque somente  
0596. pessoas bem preparadas, gabaritadas serão capazes de  
0597. construir uma nova sociedade, trazendo ao nosso meio  
0598. inovações tecnológicas. Acreditamos que o início desse  
0599. processo está na Educação. (Daí a nossa proposta de  
0600. criação do Curso de Bacharelado em Informática). Há bem  
0601. pouco tempo, agora em início de julho, professores nossos  
0602. participaram do Congresso Internacional de Computação  
0603. Gráfica em São Paulo e puderam conferir (com uma certa  
0604. frustração) o que já está sendo feito no país em matéria  
0605. de Computação Visual, Multimídia, Computação Gráfica em  
0606. Arquitetura, Engenharia e Construção e Automatização  
0607. Industrial (entre outros temas) e com certa frustração,  
0608. no quão distante estamos deste avanço tecnológico.  
0609. Desnecessário aqui dizer que a Computação poderá fornecer  
0610. significativas ferramentas ao nosso futuro profissional.  
0611. O acadêmico poderá levar em sua bagagem importantes  
0612. conhecimentos que o irão qualificar de forma satisfatória

0613. para competir no mercado de trabalho em igualdade de  
0614. condições com profissionais formados em outras  
0615. instituições tecnologicamente mais avançadas que a nossa  
0616. atualmente está. A Universidade precisa acreditar e  
0617. investir nesta área. Atrevo-me a dizer que julgamos que  
0618. este Bacharelado possibilitará uma mudança comportamental  
0619. e estrutural em cursos que desejem formar profissionais  
0620. mais modernos e competitivos. Sem dúvida alguma Pelotas é  
0621. o principal centro Universitário da zona sul; ela absorve  
0622. 55,20% das matrículas ocorridas nesta região (dados  
0623. retirados do Boletim Informativo do Instituto Técnico de  
0624. Pesquisa e Assessoria (ITEPA-UCPEL). Devemos refletir  
0625. também que apesar da expansão das atividades no setor  
0626. primário e secundário, a Região Sul, frente a outras  
0627. regiões do Estado, mesmo possuindo um grande potencial  
0628. econômico em que a expansão industrial e comercial se faz  
0629. necessária, está retraída, investindo muito pouco em  
0630. novas tecnologias e modernização. Há de se refletir que  
0631. talvez uma das causas da ausência destes investimentos é  
0632. a carência de profissionais qualificados. Somando-se a  
0633. isto, devemos fazer referência ao Projeto Cone Sul.  
0634. Segundo o documento "Infra Estrutura da Rede Acadêmica do  
0635. Cone Sul", a preocupação em que a Informática responda de  
0636. forma urgente a demanda tecnológica das indústrias da  
0637. Região se faz presente no texto que diz o seguinte: "...  
0638. nós não podemos principalmente diante da nossa enorme  
0639. defasagem ficar alheios a este processo. Assim como as  
0640. indústrias do primeiro mundo, as nossas indústrias  
0641. começam a fazer uso desta nova tecnologia. Como  
0642. consequência carecem profissionais com formação nesta  
0643. área. Há uma urgência de que as Universidades Brasileiras  
0644. percebam esta realidade. Os currículos precisam ser  
0645. desenvolvidos e adaptados e os laboratórios montados para  
0646. que os nossos alunos recebam respaldo necessário e  
0647. suficiente em computação em larga escala. É necessário  
0648. que nossas Universidades promovam este empreendimento  
0649. para que haja mais pesquisadores usando a computação de  
0650. alto desempenho, abastecendo o mercado com profissionais  
0651. qualificados." Uma pesquisa realizada mostra que nos  
0652. vestibulares para cursos voltados a área de informática  
0653. oferecidos por Universidades de nossa Região, a procura é  
0654. maior que a oferta. Há de se concluir que se em  
0655. Instituições de Ensino Superior Particulares a demanda  
0656. acusa índices tão significativos, em Instituições de  
0657. Ensino Superior Públicas é bem mais elevado. Daí a  
0658. importância de estimular o quanto antes a nossa  
0659. participação. A proposta de criação deste Curso tem por  
0660. principal justificativa o fato de não quisermos ficar  
0661. alheios ao processo de desenvolvimento e modernização que  
0662. assola o país, o mundo e a nossa Região. Um sistema  
0663. estratégico para o país atingir a autonomia tecnológica  
0664. no setor de processamento da informação pode ser  
0665. construído gradativamente mas sem dúvida alguma os  
0666. primeiros passos deverão ser dados dentro das  
0667. Universidades. RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS. Nós, no  
0668. Instituto de Física e Matemática, sabemos que para a  
0669. Universidade a criação deste Curso é um desafio. A área

ef

0670. de Informática precisa ser desenvolvida partindo-se de  
0671. muito pouco. A criação do Curso de Bacharelado em  
0672. Informática precisará de recursos humanos e equipamentos.  
0673. A recomendação do COCEPE é que se faça um projeto  
0674. separado do Projeto de Criação do Curso para aquisição de  
0675. equipamentos, e que quanto aos recursos humanos se  
0676. esgotem preferencialmente com os recursos existentes na  
0677. Universidade. Acatando estas recomendações a Direção do  
0678. IFM tem agenciado algumas reuniões. No dia 25 de agosto  
0679. por exemplo estivemos reunidos com o Professor Clovis  
0680. Gelbcke de Mattos, orientador Técnico-científico do  
0681. Instituto de Tecnologia de Sistema e Software do ILAT  
0682. (Instituto latino americano de Tecnologia) da IBM  
0683. (representante das Universidades do Sul junto a IBM).  
0684. Apresentamos a ele o nosso projeto e perguntamos de que  
0685. forma a IBM poderia interagir com a Universidade para  
0686. viabilizar a implantação do nosso Curso. Depois de  
0687. analisar e fazer comentários e tecer elogios ao projeto,  
0688. o Professor Clovis disse que a IBM tem interagido com  
0689. várias Universidades (Públicas e Particulares) no Brasil.  
0690. Citou como exemplo a UFSM, PUC/RS, UCPEL, Universidade  
0691. São Judas Tadeu-SP. Professor da PUC/RJ ele é profundo  
0692. conhecedor do problema das Universidades Públicas quanto  
0693. a dificuldade encontrada na geração de novas vagas. A IBM  
0694. faz o projeto de equipamentos necessários ao Curso, a ser  
0695. encaminhado pela Universidade a SENESU, orienta a  
0696. Universidade quanto a órgãos que estão habitualmente  
0697. financiando projetos desta natureza. Uma vez havendo o  
0698. interesse da Universidade em adquirir equipamentos da IBM  
0699. para o Curso, a IBM em contrapartida, pode financiar, ou  
0700. patrocinar a vinda de professores para atuar no Curso ou  
0701. promover Curso de Especialização para qualificar  
0702. professores da casa que possam vir a atuar no Curso. O  
0703. Professor Tabajara, Reitor da UFSM, querendo desenvolver  
0704. a informatização da Universidade e criar o Curso de  
0705. Ciência da Computação, soluciona o problema promovendo,  
0706. junto a IBM um Curso de Especialização em Informática. O  
0707. Professor Tabajara conseguiu que 35 (trinta e cinco)  
0708. elementos vinculados a Universidade de alguma forma  
0709. (professores e funcionários) atuassem do início ao fim do  
0710. Curso." Concluída a explanação, interveio o Professor  
0711. Veríssimo fazendo referência às várias discussões havidas  
0712. no COCEPE sobre a criação do Curso e ratificando a  
0713. necessidade de que a proposta fosse aprovada no Conselho  
0714. Universitário. Não havendo mais nenhuma manifestação a  
0715. respeito, o Senhor Presidente submeteu à votação o  
0716. parecer da Comissão de Legislação e Normas, que veio a  
0717. ser aprovado por unanimidade. A seguir, interveio o  
0718. Professor Caruso dizendo que como membro do COCEPE e do  
0719. Conselho de Informática parabenizava a administração por  
0720. ter dado passo tão significativo e decisivo que levava a  
0721. Instituição a entrar na área de Informática e a  
0722. colocar-se entre as Universidades que integram um grupo  
0723. seleto no cenário brasileiro. Disse o Professor não ter  
0724. dúvidas de que esta era uma data histórica para a UFPel;  
0725. que teria profundas repercussões na vida futura da  
0726. Universidade, pela importância da decisão que estava

0727. sendo tomada. Continuando, interveio o Professor Amilcar  
 0728. cumprimentando a Professora Cleusa pela criação do Curso  
 0729. e dizendo que acabara de receber sugestão no sentido de  
 0730. interromper a sessão, face o adiantado da hora. Sugeriu  
 0731. fosse a sessão retomada no dia seguinte, às nove horas da  
 0732. manhã, ficando os conselheiros automaticamente  
 0733. convocados. A proposição foi acatada pelos presentes. Aos  
 0734. quatro dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos  
 0735. e noventa e dois, com início às nove horas, no Salão  
 0736. Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, foi dado o  
 0737. desdobramento da sessão ordinária do Conselho  
 0738. Universitário iniciada no dia anterior, a qual,  
 0739. previamente convocada e presidida pelo Professor Amilcar  
 0740. G. Gigante, Magnífico Reitor, seu Presidente, contou com  
 0741. a participação dos seguintes conselheiros: Professores  
 0742. Luiz Henrique Schuch, Vice-Reitor da UFPel; Sérgio  
 0743. Roberto Martins, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;  
 0744. Luis Antonio Veríssimo Corrêa, em substituição à  
 0745. Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Aldyr Garcia  
 0746. Schlee, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Moacir Cardoso  
 0747. Elias, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel;  
 0748. Irmela Johanna Hoffmeister Pich, Vice-Diretora da  
 0749. Faculdade de Odontologia; Leda Maria Vieira Pacheco,  
 0750. Vice-Diretora do Conservatório de Música; Antonio Lucas  
 0751. Meleu Gomes, Diretor da Faculdade de Veterinária; Zilma  
 0752. Costa Tambara, Diretora da Faculdade de Ciências  
 0753. Domésticas; Wanderlei Rospide Motta, Diretor da Faculdade  
 0754. de Medicina; Wania Branco de Araújo Braunner,  
 0755. Vice-Diretora do Instituto de Letras e Artes; João Nelci  
 0756. Brandalise, Diretor do Instituto de Biologia; José Rubens  
 0757. Silveira Acevedo, Diretor do Instituto de Ciências  
 0758. Humanas; Cleusa Iara Albernaz Morga, Diretora do  
 0759. Instituto de Física e Matemática; Enio Araújo Pereira,  
 0760. Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física; Maria  
 0761. Amélia Soares Dias da Costa, Diretora do Instituto de  
 0762. Sociologia e Política; Darci Pegoraro Casarin, Diretor da  
 0763. Faculdade de Meteorologia; Francisca Dias de Oliveira  
 0764. Almeida, Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem e  
 0765. Obstetrícia; Eurico Guimarães de Castro Neves, Diretor da  
 0766. Faculdade de Engenharia Agrícola; Jorge Luis de Lima Curi  
 0767. Hallal, Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade  
 0768. de Arquitetura e Urbanismo; Marli Costa dos Santos,  
 0769. Diretora da Faculdade de Nutrição; Daniel Souza Soares  
 0770. Rassier, Representante dos Professores Titulares;  
 0771. Inguelore Scheunemann de Souza, Representante dos  
 0772. Professores Adjuntos; Maria de Lourdes Valente Reyes,  
 0773. Representante do COCEPE; Paulo Domingos Miéres Caruso,  
 0774. Representante do COCEPE; Econ. Luiz Osório Rocha dos  
 0775. Santos, Pró-Reitor Administrativo. Não compareceram os  
 0776. conselheiros Céres Maria Torres, Diretora da Faculdade de  
 0777. Educação; Carlos Francisco Sica Diniz, Professor mais  
 0778. antigo na Carreira de Magistério dentre os integrantes do  
 0779. Conselho Departamental da Faculdade de Direito; José  
 0780. Leonel da Luz Antunes, Diretor do Conjunto Agrotécnico  
 0781. Visconde da Graça; Morenei Oliveira Chaves, Representante  
 0782. dos Professores Assistentes; Rita de Cássia Tavares  
 0783. Medeiros, Representante dos Professores Auxiliares;

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 15

0784. Senhores Nagilah Pons Moraes da Silva, Paulo José  
0785. Menegasso e Luiz Roberto da Silva Marques, Representantes  
0786. Comunitários e mais os Acadêmicos Angelo Elocir Zeni,  
0787. Eracy Lafuente Pereira, Fernando Alberto C. Henning,  
0788. Francisco Vitória, Alis Jein Josefides Scacino, Almir  
0789. Antonio Gnoatto, Claudionor Almeida e Rey David Bueno  
0790. Nunes, Representantes discentes. Constatada a existência  
0791. de quorum legal, o Senhor Presidente declarou reiniciada  
0792. a sessão passando, de imediato, ao exame da pauta.  
0793. Processo nº 23110.001818/92-71 da ASUFPEl, propondo  
0794. revisão das normas para eleição de representantes do  
0795. pessoal técnico-administrativo no Conselho Universitário.  
0796. Fazendo uso da palavra, a Professora Maria Amélia  
0797. procedeu a leitura do parecer da Comissão de Legislação e  
0798. Normas, como segue: "A Comissão de Legislação e Normas  
0799. considera que deverão ser feitas as seguintes alterações:  
0800. a) no art. 4º modificar o horário das 8h às 11h e das 14h  
0801. às 17,30h para das 8h às 17,30h; b) no art. 6º  
0802. acrescentar após UFPEL, "no prazo estipulado"; c) dar  
0803. nova redação ao art. 7º que passará a ser "cada servidor  
0804. terá direito a tantos votos quantos forem as vagas a  
0805. serem preenchidas"; d) o art. 13º deverá ter nova  
0806. redação: "O escrutínio será realizado logo após o  
0807. encerramento da votação em local a ser designado pelo  
0808. Vice-Reitor"; e) a alínea b do art. 13º deverá ser art.  
0809. 14º; f) a alínea c do art. 13º deverá ser art. 15º; g) a  
0810. alínea a do art. 14º deverá ser art. 16º; h) a alínea b  
0811. do art. 14º deverá ser art. 17º com a seguinte redação  
0812. "os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral".  
0813. É o parecer. Em: 21.08.1992. Maria Amélia Soares Dias da  
0814. Costa e Eurico Guimarães de Castro Neves." Na seqüência,  
0815. o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão.  
0816. Interveio em seguida o Professor Moacir, questionando a  
0817. redação do art. 2º que, a seu ver, dava a entender que  
0818. estaria sendo eleito um representante sindical já que a  
0819. Comissão Eleitoral seria composta exclusivamente por  
0820. membros da ASUFPEl, não permitindo que servidores não  
0821. associados da entidade venham a integrá-la. Propôs a  
0822. alteração da redação desse artigo. Prosseguindo,  
0823. manifestou-se o Economista Osório dizendo que o artigo  
0824. define que a representação é dos servidores  
0825. técnico-administrativos e que a entidade é representativa  
0826. da categoria. Disse, também, que entendia muito natural  
0827. que os servidores fossem eleitos para integrar a  
0828. Diretoria da ASUFPEl e, a seguir, para representar a  
0829. categoria no Conselho Universitário. Continuando,  
0830. interveio a Professora Inguelore solicitando  
0831. esclarecimentos sobre a redação do art. 1º e dizendo que  
0832. a composição da Comissão Eleitoral deveria contemplar  
0833. todos os servidores técnico-administrativos, mesmo os não  
0834. associados da ASUFPEl. Sobre a necessidade de alteração  
0835. do art. 2º, manifestaram-se ainda os conselheiros  
0836. Wanderlei e Brandalise, além dos Professores Veríssimo e  
0837. Curi que entendiam não haver problema quanto a manutenção  
0838. da redação original uma vez que as atividades da Junta  
0839. Eleitoral são meramente burocráticas, não ensejando  
0840. qualquer conotação de cunho político. Concluída a fase de

0841. discussão, o Senhor Presidente submeteu a votação o  
0842. parecer da Comissão de Legislação e Normas que veio a ser  
0843. aprovado sem prejuízo dos destaques levantados.  
0844. Continuando, consultou ao plenário sobre a manutenção ou  
0845. não da redação original para o art. 2º. Procedida a  
0846. votação, verificou-se 8 (oito) votos favoráveis a redação  
0847. original, 12 (doze) votos contrários e 2 (duas)  
0848. abstenções. A seguir, foram colocadas em votação as  
0849. proposições encaminhadas para alteração do art. 2º, como  
0850. segue: 1. Proposta do Professor Moacir - "A eleição será  
0851. convocada e coordenada pelo Vice-Reitor que fixará  
0852. cronograma, seguindo o que determina esta Resolução e  
0853. designará Junta Eleitoral composta por 5 (cinco) membros,  
0854. ouvida a ASUFPe1." 2. Proposta do Professor Wanderlei -  
0855. "A eleição será convocada e coordenada pelo Vice-Reitor  
0856. que fixará cronograma, seguindo o que determina esta  
0857. Resolução e designará Junta Eleitoral composta por 5  
0858. (cinco) membros indicados pela ASUFPe1." 3. Proposta do  
0859. Professor Brandalise - "A eleição será convocada e  
0860. coordenada pelo Vice-Reitor que fixará cronograma,  
0861. seguindo o que determina esta Resolução, observado o que  
0862. dispõe o Regimento Geral da UFPe1." Procedida a votação,  
0863. verificou-se 2 (dois) votos para a proposta 1; 17  
0864. (dezessete) para a proposta 2; 3 (três) para a proposta 3  
0865. e 2 (duas) abstenções. Relativamente ao art. 4º, o Senhor  
0866. Presidente submeteu consulta ao plenário quanto a  
0867. necessidade ou não de fazer-se referência ao horário das  
0868. eleições nas Normas. Procedida a votação, verificou-se 12  
0869. (doze) votos favoráveis à referência do horário e 7  
0870. (sete) contrários. Continuando, o Senhor Presidente  
0871. colocou em votação as várias proposições encaminhadas  
0872. quanto à redação do art. 4º, como segue: 1. Manutenção da  
0873. redação da Comissão de Legislação e Normas - "A eleição  
0874. será realizada em 1 (um) dia, no horário das 8h às 17h e  
0875. 30 min." 2. Proposta do Professor Curi - "A eleição será  
0876. realizada em 1 (um) dia, no horário das 8h às 20 horas."  
0877. 3. Proposta do Professor Brandalise - "A eleição será  
0878. realizada em 1 (um) dia, nos horários de funcionamento da  
0879. Universidade." 4. Proposta do Professor Wanderlei - "A  
0880. eleição será realizada em um dia, conforme definição da  
0881. Junta Eleitoral." Procedida a apuração, verificou-se 8  
0882. (oito) votos para a proposta 1; 4 (quatro) votos para a  
0883. proposta 2; 4 (quatro) votos para a proposta 3; 4  
0884. (quatro) votos para a proposta 4 e uma abstenção.  
0885. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em votação o  
0886. art. 7º em relação ao qual, após longa discussão, foram  
0887. encaminhadas as seguintes proposições: 1. Manutenção da  
0888. redação sugerida pela Comissão de Legislação e Normas -  
0889. "Cada servidor terá direito a tantos votos quantas forem  
0890. as vagas a serem preenchidas". 2. Proposta de redação  
0891. encaminhada pelo Professor Moacir - "Cada servidor terá  
0892. direito a votar em tantos candidatos quantas forem as  
0893. vagas a serem preenchidas." Realizada a votação  
0894. verificou-se 3 (três) votos para a proposta 1; 18  
0895. (dezoito) votos para a proposta 2; e 3 (três) abstenções.  
0896. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em deliberação o  
0897. art. 11º para o qual havia duas proposições: 1. Manuten-



0898. ção da redação original proposta pela ASUFFel - "Na  
0899. cédula eleitoral constará, o nome, por ordem alfabética  
0900. do titular, indicando ao lado, seu respectivo suplente,  
0901. devendo ser identificadas suas Unidades." 2. Redação  
0902. proposta pelo Professor Moacir - "Na cédula eleitoral  
0903. constará(o) o(s) nome(s), por ordem alfabética do  
0904. titular, indicando, ao lado, seu(s) respectivo(s)  
0905. suplente(s), devendo ser identificado(s) seu local de  
0906. lotação." Realizada a votação, a proposta 2 foi aprovada  
0907. por ampla maioria de votos. Verificou-se 2 (duas)  
0908. abstenções. Na seqüência, após várias discussões, foi  
0909. submetida em votação a proposta de alteração do art. 14º  
0910. letra a que passaria a constar como art. 16, com a  
0911. seguinte redação - "Em caso de empate será declarado  
0912. vencedor o titular com maior tempo de serviço na  
0913. Instituição." Procedida a votação, a proposta foi  
0914. aprovada por ampla maioria de votos. Verificou-se duas  
0915. abstenções. Ao final, o Professor Amilcar declarou  
0916. aprovadas as Normas para o Processo Eleitoral de escolha  
0917. dos Representantes do Pessoal Técnico-Administrativo  
0918. junto ao Conselho Universitário que serão objeto de  
0919. Resolução desse órgão. Processo nº 23110.002666/91-80,  
0920. propondo a desvinculação do Museu de Artes Leopoldo  
0921. Gotuzzo, da P.R.E.C. e conseqüente vinculação ao  
0922. Instituto de Letras e Artes. Fazendo uso da palavra, a  
0923. Professora Maria Amélia passou a fazer a leitura do  
0924. parecer da Comissão como segue: "A proposição não colide  
0925. com as normas da Universidade. Nem implicará, se  
0926. aprovada, em alterar a norma que vincula o Museu à  
0927. Pró-Reitoria de Extensão. O Museu, se afeto ao ILA, não  
0928. deixará de estar vinculado à Pró-Reitoria de Extensão,  
0929. como atividade extensionista que é. Antes, a vinculação  
0930. seria direta e doravante seria indireta, através do ILA.  
0931. O parecer é pela aprovação. 12 nov. 91. José Gilberto da  
0932. Cunha Gastal, Maria Amélia Soares Dias da Costa e  
0933. Fernando Alberto Henning." Concluída a leitura do  
0934. parecer, o Professor Amilcar colocou o assunto em  
0935. discussão. Interveio em seguida a Professora Wania  
0936. dizendo que a proposição era justificada pela vinculação  
0937. afetiva do Instituto de Letras e Artes com o Museu, que  
0938. fora criado com a intenção de preservar e divulgar obras  
0939. de arte oriundas da antiga Escola de Belas Artes. Por sua  
0940. vez - continuou, a Escola de Belas Artes foi a célula  
0941. mater do Instituto, instituição responsável pela formação  
0942. de muitos professores que ainda hoje trabalham nessa  
0943. Unidade. Propôs, a seguir, que o Conselho aprovasse a  
0944. proposição. Como não houvesse mais nenhuma manifestação,  
0945. o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, a qual  
0946. veio a ser aprovada por unanimidade. Processo nº  
0947. 23110.002029/92-67 do Gabinete do Reitor, encaminhando  
0948. proposta de Resolução para normatização da concessão de  
0949. Licença por motivo de afastamento do cônjuge. Sobre a  
0950. proposta, previamente encaminhada aos conselheiros,  
0951. interveio a Professora Maria Amélia passando a fazer a  
0952. leitura do parecer da Comissão, como segue: "A Comissão  
0953. de Legislação e Normas considerou que deveriam ocorrer as  
0954. modificações a seguir: a) O artigo 4º passaria a ser 3º;

ef

0955. b) O terceiro passa a ser o 4º com as seguintes  
0956. alterações: Parágrafo único transforma-se em § 1º e  
0957. suprime-se a partir de salvo o restante da frase. § 2º do  
0958. Art. 4: Na hipótese de lotação provisória de que trata a  
0959. Lei 8.112/90 em seu Art. 84 § 2: somente se dará em  
0960. Instituição Federal de Ensino Superior e o ônus do  
0961. pagamento será dessa. § 3º do Art. 4: A iniciativa para  
0962. lotação provisória será exclusivamente do servidor  
0963. interessado. É o parecer. Em: 27.08.1992. Maria Amélia  
0964. Soares Dias da Costa e Eurico Guimarães de Castro Neves."  
0965. Colocado o documento em discussão, manifestou-se o  
0966. Professor Moacir questionando a redação do parágrafo  
0967. único do art. 5º que limitava a cedência ou lotação  
0968. provisória do servidor a Instituições de Ensino Superior  
0969. quando o PUCRCE, e o próprio RJU, atingiam vários  
0970. estabelecimentos federais de ensino de 1º e 2º Graus  
0971. isolados. Por sua vez, a Professora Cleusa interveio  
0972. propondo que no caput do art. 1º fosse incluído a  
0973. possibilidade de afastamento para o exterior uma vez que,  
0974. nos casos em que ambos os cônjuges forem funcionários da  
0975. Universidade e um deles afastar-se para Pós-Graduação  
0976. fora do país, poderá ocorrer essa situação. Questionou  
0977. também a Professora a restrição imposta no artigo 1º  
0978. quanto a concessão do afastamento somente nos casos em  
0979. que o cônjuge ou companheiro for servidor público ou  
0980. parlamentar, o que a legislação original - PUCRCE e RJU  
0981. não estabelece. Quanto as colocações, interveio o  
0982. Professor Schuch reconhecendo a sua pertinência e  
0983. propondo fosse retirado do texto do parágrafo único do  
0984. art. 5º a questão do ônus do pagamento do servidor  
0985. cedido, uma vez que na prática o pagamento tem sido  
0986. efetuado pela Instituição de origem. Por sua vez, o  
0987. Professor Curi ao intervir mencionou a sua preocupação  
0988. com a indefinição de prazo para a duração da licença, o  
0989. que a seu ver viria em prejuízo da Instituição, que  
0990. ficaria com várias vagas represadas na mão dos servidores  
0991. sem poder utilizá-las. Destacou que atualmente já é  
0992. conhecido o quadro de carência de pessoal no serviço  
0993. público e que, em sendo aprovada essa proposição, a  
0994. situação seria ainda mais agravada. A respeito, disse o  
0995. Professor Schuch reconhecer o mérito da preocupação do  
0996. Professor Curi mas que achava difícil fixar-se um prazo  
0997. para a duração da licença, já que a norma maior - RJU não  
0998. o faz. Outros questionamentos foram feitos sempre com a  
0999. intenção de ajustar a proposta de Resolução à legislação  
1000. que a precedeu e, ao final, tendo sido detectado várias  
1001. discrepâncias, interveio o Conselheiro Osório propondo  
1002. fosse o Processo retirado de pauta e solicitando "vistas"  
1003. do documento que retornaria à discussão do Conselho em  
1004. próxima sessão já com maiores subsídios. A proposição foi  
1005. aprovada pelo Plenário. Processo nº 23110.001702/92-97 da  
1006. Pró-Reitoria de Graduação e Assistência, propondo  
1007. alteração no prazo de mandato dos Coordenadores de  
1008. Colegiados de Curso. Sobre a proposta, a Professora Maria  
1009. Amélia procedeu o relato do documento dirigido ao COGEPE  
1010. e aprovado por esse órgão, bem como do parecer da  
1011. Comissão de Legislação e Normas, como segue: "A Comissão

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 19

1012. de Legislação e Normas considera ilegal propor uma norma  
1013. retroativa por isto sugere a seguinte alteração para as  
1014. Disposições Transitórias: "Para haver coincidência entre  
1015. os mandatos dos coordenadores e dos diretores, o próximo  
1016. mandato daqueles deverá se encerrar concomitantemente com  
1017. os dos próximos diretores eleitos a partir da data de  
1018. aprovação destas normas pelo Conselho Universitário." É o  
1019. parecer, Em: 27.08.1992. Maria Amélia Soares Dias da  
1020. Costa e Eurico Guimarães de Castro Neves." Concluído o  
1021. relato da Comissão, o Professor Amilcar colocou o assunto  
1022. em discussão. Interveio o Professor Moacir questionando o  
1023. porquê de a proposição não incluir também a alteração do  
1024. mandato dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação.  
1025. Respondeu-lhe o Professor Veríssimo, esclarecendo que a  
1026. proposição nascera no seio de reuniões havidas com os  
1027. Coordenadores de Colegiados de Curso de Graduação, sob a  
1028. Coordenação da Pró-Reitoria de Graduação e Assistência.  
1029. Nesses encontros - continuou, eram debatidas as  
1030. expectativas de cada Curso, a necessidade ou não de  
1031. revisão dos currículos visando definir o perfil do  
1032. profissional que se pretendia formar, a melhor política a  
1033. ser adotada para a consecução dos objetivos propostos e,  
1034. fundamentalmente, a implementação do projeto pedagógico.  
1035. Aos poucos, os Coordenadores observaram que o grupo não  
1036. permanecia homogêneo durante certo período, o que  
1037. dificultava a implementação de ações e a continuidade do  
1038. trabalho. A cada mudança havida na Coordenação de um  
1039. Colegiado, todo o trabalho desenvolvido pelo grupo tinha  
1040. de ser detalhado ao novo membro, caracterizando um  
1041. constante recomeçar. De parte dos Coordenadores foi,  
1042. também, sentida a necessidade de uma interação maior com  
1043. os Diretores de Unidade. Entretanto, como as escolhas de  
1044. Diretores e Coordenadores de Colegiados são feitas em  
1045. processos totalmente independentes dado a não  
1046. coincidência dos períodos de mandatos, nem sempre há  
1047. afinidade de trabalho entre os dois, dificultando a ação  
1048. conjunta. Concluída a exposição do Professor Veríssimo,  
1049. interveio o Professor Enio que, complementando o que fora  
1050. dito, esclareceu que a proposta visava a facilitar a  
1051. atuação do Coordenador que deixava de ter uma função  
1052. meramente burocrática, passando a ser o articulador da  
1053. política pedagógica do Curso. Disse, ainda, que somente  
1054. não foi proposto que os Vice-Diretores fossem os  
1055. Coordenadores de Colegiados porque várias Unidades  
1056. possuem mais de um Curso, o que dificultaria a ação do  
1057. Coordenador. Continuando, novamente interveio o Professor  
1058. Moacir dizendo que, no seu entendimento, a proposta não  
1059. estava bem colocada na medida em que não incluía os  
1060. Cursos de Pós-Graduação. Sugeriu fosse o assunto  
1061. discutido no âmbito da Pós-Graduação para depois retornar  
1062. ao Conselho Universitário como uma proposta conjunta.  
1063. Sobre a proposição, o Professor Veríssimo referiu que  
1064. talvez o Conselho pudesse votar o documento sugerindo-o  
1065. como documento base para discussão no Pós-Graduação,  
1066. trabalho que seria coordenado pela PRPPG. A respeito  
1067. interveio o Professor Sérgio concordando em levar o  
1068. assunto à discussão no Conselho de Pós-Graduação, para

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 20

1069. posterior retorno ao Conselho Universitário. Outras  
1070. considerações foram ouvidas sobre a conveniência ou não  
1071. de alteração dos períodos de mandato dos Coordenadores,  
1072. especialmente dos Professores Cleusa e Curi que  
1073. salientaram haver, no Instituto de Física e Matemática e  
1074. FAUrb, muita dificuldade em encontrar-se alguém disposto  
1075. a assumir um compromisso por dois anos, quanto mais por  
1076. quatro anos. Ao final, dado o encaminhamento do assunto,  
1077. o Senhor Presidente propôs fosse o Processo retirado de  
1078. pauta e encaminhado à PRPPG para discussão junto ao  
1079. Conselho de Pós-Graduação e posterior reexame pelo  
1080. Conselho Universitário. A proposta foi aprovada pelos  
1081. presentes. **Item 7. Processo nº 23110.000575/92-36,**  
1082. encaminhando documentação referente a questões da Estação  
1083. Agroclimatológica. Após anunciar o assunto, o Senhor  
1084. Presidente passou a palavra ao Professor Sérgio Martins.  
1085. Inicialmente, o relator solicitou paciência aos  
1086. conselheiros, dado o adiantado da hora, para a exposição  
1087. que iria fazer tentando recuperar um pouco da história da  
1088. Estação e das relações Embrapa/UFPel, o que se fazia  
1089. necessário para a apreciação do Processo. Na verdade -  
1090. disse o Professor, a documentação que tem em mãos diz  
1091. respeito ao interesse manifestado pela Faculdade de  
1092. Agronomia em voltar a ter a Estação Agroclimatológica  
1093. vinculada a sua estrutura administrativa, via  
1094. Departamento de Fitotecnia o que foi avaliado por esse  
1095. Departamento e pela própria Direção da Faculdade. O  
1096. retorno da Estação à Faculdade de Agronomia pode ser  
1097. explicado por um processo iniciado talvez no final do  
1098. século passado, quando da criação da Estação - então um  
1099. Posto Meteorológico, ligado à Faculdade de Agronomia.  
1100. Posteriormente, em 1945 quando esta área é adquirida, a  
1101. Faculdade de Agronomia e o Instituto Agrônomo do Sul  
1102. pertenciam ao Ministério da Agricultura e, por esta  
1103. razão, o Posto Meteorológico permaneceu ligado a  
1104. Faculdade mas integrado ao Instituto Agrônomo do Sul.  
1105. Esse Instituto foi posteriormente transformado em IPEAS -  
1106. Instituto de Pesquisa Agropecuária do Sul e, mais  
1107. adiante, no início dos anos 70, esse Instituto foi  
1108. transformado em EMBRAPA. Nesse momento, com a criação da  
1109. Embrapa, o Posto Meteorológico foi repassado à UFPel  
1110. mediante regime de comodato dado a dúvida quanto ao que  
1111. seria feito com todo o patrimônio existente e a  
1112. importância que o mesmo representava para a área agrária.  
1113. Já na celebração do primeiro convênio entre Embrapa e  
1114. UFPel em 1972, essa Empresa deixou claro que o posto lhe  
1115. pertencia mas que o cedia à UFPel sob a forma de  
1116. comodato. Nos convênios surgidos a partir dessa data  
1117. nunca foi tratada especificamente a questão do Posto  
1118. Meteorológico; os problemas começaram a surgir a partir  
1119. do momento em que a UFPel cria na sua estrutura  
1120. administrativa a Estação Agroclimatológica utilizando-se  
1121. para isso do Posto Meteorológico. Essa Estação esteve,  
1122. inicialmente, vinculada ao Departamento de Fitotecnia da  
1123. FAEM, posteriormente ligada ao Gabinete do Reitor e, por  
1124. último, ligada à Faculdade de Meteorologia. Na realidade  
1125. - continuou, o que a Universidade criou foi um ente

ef

1126. administrativo - Cargo em Comissão, apoiado em uma base  
1127. física e em uma estrutura que não era propriamente sua,  
1128. caracterizando uma situação esdrúxula, ainda que não  
1129. resultando maiores conflitos. Em 1989, quando a atual  
1130. administração da UFPel assumiu, coincidem alguns momentos  
1131. de turbulência na Estação, após a aposentadoria do  
1132. Professor Fernando S. da Motta, seu Diretor, que estava  
1133. então vinculada à Faculdade de Meteorologia. Ocorreu  
1134. eleições para a Direção da Estação e o docente que é  
1135. eleito não aceita assumir o cargo, que vem a ser ocupado,  
1136. provisoriamente, por um servidor técnico-administrativo  
1137. da Universidade. Como consequência dessa indefinição,  
1138. aliado a crise financeira e a falta de equipamentos  
1139. adequados, a Direção da Embrapa procurou a UFPel tentando  
1140. solucionar o problema que já vinha repercutindo  
1141. negativamente no seu trabalho, ou seja: deficiência na  
1142. leitura de dados, falta de recuperação de equipamentos,  
1143. conflitos administrativos, etc... Nesse momento, a  
1144. Direção da Embrapa veivindicava para si a administração  
1145. da Estação e essa proposição foi colocada na Comissão  
1146. Paritária do Convênio Embrapa/UFPel. Quanto ao Convênio -  
1147. disse o Professor fazendo um parêntese em sua exposição -  
1148. é o instrumento que normatiza as relações entre a  
1149. Universidade e a Embrapa que, por sua vez, serve de  
1150. referencial para todo o país. Este Convênio foi o  
1151. primeiro firmado entre a Embrapa e uma Universidade e foi  
1152. realizado especificamente através da Faculdade de  
1153. Agronomia, sendo de vital importância para as duas  
1154. Instituições face a íntima interação entre ambas. A  
1155. proposta colocada na Comissão Paritária foi levada ao  
1156. conhecimento da Faculdade de Meteorologia e, a partir  
1157. daí, surgiram posições antagônicas quanto a condução do  
1158. assunto. A Direção da Embrapa e a Reitoria da UFPel  
1159. procuraram, através da Comissão Paritária, equacionar a  
1160. questão de forma a resguardar o interesse das duas  
1161. Instituições. A solução encontrada foi a criação de uma  
1162. administração co-partida ou seja: Chefia de uma  
1163. Instituição e Sub-chefia de outra, as quais se  
1164. alternariam em períodos regulares. Foi, ainda, acordado  
1165. entre as duas Instituições que as pessoas que assumissem  
1166. essa responsabilidade atuariam na área de  
1167. agrometeorologia, dado as características da Estação. A  
1168. seguir, designado o novo Chefe da Estação mediante  
1169. Portaria Inter-institucional, foi dirigido expediente à  
1170. Faculdade de Meteorologia solicitando a indicação do  
1171. Sub-Chefe para esse primeiro período. Nesse ínterim,  
1172. ocorreu a reestruturação administrativa da UFPel,  
1173. discutida e aprovada neste Conselho, momento em que foi  
1174. extinta a função comissionada de Diretor da Estação. Por  
1175. sua vez, o novo Chefe da Estação nomeado pelo CPFCT -  
1176. Embrapa sempre que necessitava da contrapartida da  
1177. Universidade em termos de material e equipamentos  
1178. dirigia-se à Faculdade de Meteorologia que, a esta  
1179. altura, sentia-se desobrigada de qualquer compromisso com  
1180. a Estação. Esta situação gerou um clima de  
1181. constrangimento e insatisfação levado ao conhecimento da  
1182. Comissão Paritária do Convênio, que imediatamente tratou

1183. de buscar uma solução para o impasse. Enquanto a questão  
1184. não era resolvida, a Comissão sugeriu que a Estação  
1185. ficasse provisoriamente ligada à Reitoria, mais  
1186. especificamente à PRPPG, o que de fato ocorreu.  
1187. Entrementes, eram mantidos contatos com a Faculdade de  
1188. Agronomia solicitando que se manifestasse sobre a  
1189. possibilidade de voltar a assumir a Estação haja vista  
1190. sua ligação histórica com a mesma. Paralelamente a esses  
1191. últimos fatos, chega a Reitoria documento da Faculdade de  
1192. Meteorologia indicando um nome para Sub-Chefe da Estação.  
1193. Esse nome, por não pertencer à área de agrometeorologia  
1194. contrariando o Termo Aditivo do Convênio, foi rejeitado  
1195. pela Reitoria que, a partir de então, consultou a  
1196. Faculdade de Agronomia sobre a possível indicação do  
1197. Sub-Chefe para a Estação. A Faculdade de Agronomia, após  
1198. discutir longamente o assunto, emitiu o seguinte parecer:  
1199. "O presente processo foi analisado pelo DFT em reunião  
1200. realizada em 12/03/92. É de fundamental importância para  
1201. a FAEM e seu DFT, o retorno da Estação Agroclimatológica,  
1202. a sua estrutura administrativa. Justifica-se pela  
1203. importância ao apoio ao ensino na graduação e áreas da  
1204. pós-graduação, tanto a nível de mestrado como de  
1205. doutorado, assim como ao desenvolvimento de projetos e  
1206. pesquisa. Salienta-se ainda o fato de o Departamento ter  
1207. 3 professores com nível de doutor na área. Finalmente o  
1208. Departamento indica o nome da profa. Marta E. Gonzales  
1209. Mendez para coordenadora substituta, conforme previsto na  
1210. Convênio Embrapa/UFPEL e solicitação do Magnífico Reitor.  
1211. Em 13/03/92 Prof. Antonio Augusto Fonseca Ferreira -  
1212. Chefe do Dep. de Fitotecnia FAEM-UFPEL." Concluída a  
1213. exposição, o Professor Sérgio colocou-se à disposição do  
1214. plenário para quaisquer outros esclarecimentos,  
1215. inclusive, fazendo referência a documentação que  
1216. trouxera. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o  
1217. assunto em discussão. Interveio o Professor Casarin  
1218. dizendo que os fatos não se passaram exatamente como  
1219. estão colocados nos documentos e que os conselheiros  
1220. atentassem para o fato de que, na verdade, a Estação não  
1221. pertence a Universidade; ela está localizada em área  
1222. física da Embrapa, em prédio da Embrapa e os equipamentos  
1223. e toda a infra-estrutura pertence àquela Empresa. Em  
1224. resposta o Professor Sérgio disse que não se tratava de  
1225. questionar a posse da Estação, mas de preservar um órgão  
1226. centenário reconhecido nacionalmente e que tem prestado  
1227. serviços relevantes à zona sul. A questão da propriedade  
1228. da Estação é questionável por todo o histórico aqui  
1229. apresentado e a Embrapa reconhece isso e mais - admite  
1230. que é fundamental a presença da UFPEL para o seu pleno  
1231. funcionamento. O objetivo maior, portanto, é garantir o  
1232. funcionamento da Estação. Outras considerações se  
1233. seguiram, em especial do Professor Moacir que confirmou o  
1234. interesse e a disposição da Faculdade de Agronomia em  
1235. assumir a Estação, o que é motivado pela relação  
1236. histórica entre ambas e pela importância que ela  
1237. representa para a consecução de inúmeros projetos da área  
1238. agrária. Em seguida, o Senhor Presidente, fazendo uso da  
1239. palavra, congratulou-se com o Professor Moacir pela

1240. condução do assunto. Na seqüência, submeteu à votação o  
1241. encaminhamento dado a questão. Verificou-se ampla maioria  
1242. de votos favoráveis à vinculação da Estação  
1243. Agroclimatológica à Faculdade de Agronomia. Ocorreram  
1244. três abstenções. **Item 8. Outros assuntos.** O Senhor  
1245. Presidente passou a palavra ao Professor Moacir Elias que  
1246. lhe solicitara o espaço previamente. Ao manifestar-se o  
1247. Professor dirigiu convite aos presentes para o evento  
1248. internacional intitulado 1º Seminário do Cone Sul sobre  
1249. Semeadura Direta de Arroz Irrigado, a realizar-se no  
1250. período de 29/09 a 01/10 na Faculdade de Agronomia.  
1251. Salientou que na esteira desse evento estavam sendo  
1252. realizadas algumas melhorias em sua Unidade, as quais  
1253. eram financiadas pelos órgãos responsáveis por essa  
1254. promoção. Continuando, interveio a Professora Inguelore  
1255. consultando o Senhor Presidente se a ata concernente a  
1256. eleição da Lista Sêxtupla para a indicação do novo Reitor  
1257. seria submetida a apreciação do plenário em algum  
1258. momento. A respeito, respondeu-lhe o Professor Amílcar e,  
1259. a seguir, o Professor Schuch dizendo que em contato  
1260. mantido com o Professor Antonio César G. Borges, Reitor  
1261. eleito, fora acordado que seria observado o mesmo ritual  
1262. de 1988 no encaminhamento do Processo à Brasília. Dessa  
1263. forma - concluiu, pensava não ser necessário submeter a  
1264. ata a aprovação uma vez que naquela ocasião isso também  
1265. não acontecera. Disse, ainda, que para acontecer a  
1266. aprovação da ata em sessão plenária o Reitor teria de  
1267. convocar uma sessão conjunta dos Conselhos Superiores  
1268. para esse fim específico, o que não lhe parecia  
1269. imprescindível já que o documento estava ao dispor na  
1270. Secretaria dos Conselhos Superiores de tantos quantos  
1271. desejassem conhecê-lo. Na seqüência, fez uso da palavra o  
1272. Professor Wanderlei dizendo da gravidade da situação  
1273. vivenciada pelo Pronto Socorro da FAU que, neste momento,  
1274. com o seu fechamento põe em risco a situação de  
1275. sobrevivência não só da população, mas também das pessoas  
1276. que ali trabalham haja vista que elas não estão  
1277. percebendo seus salários. As condições de trabalho são  
1278. péssimas, faltam medicamentos, material para higiene, o  
1279. ambiente de trabalho é tenso e a situação é realmente  
1280. catastrófica. "Nossa intenção ao trazer esse problema é  
1281. tentar dividi-lo com o Conselho Universitário conforme  
1282. foi feito com o Conselho Departamental da Faculdade de  
1283. Medicina e com a Reitoria." Naturalmente, continuou - a  
1284. responsabilidade por essa situação cabe a forma como se  
1285. dá o sistema de financiamento da saúde no país, a  
1286. ausência da municipalização da saúde em nossa cidade,  
1287. como ocorre em tantos outros municípios, a  
1288. irresponsabilidade do governo, entre outros fatores. O  
1289. Professor Wanderlei informou também que a Santa Casa de  
1290. Misericórdia já manifestara que se comprometeria a  
1291. oferecer os serviços de hotelaria e refeições para os 167  
1292. leitos utilizados pelo Hospital da FAU durante os  
1293. próximos 10 (dez) dias e não mais que isso. Essa situação  
1294. - continuou, caracteriza um quadro da maior gravidade já  
1295. que esse Hospital é o único realmente público de toda a  
1296. zona sul. O Professor Wanderlei prosseguiu fazendo outras

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 24

1297. considerações sobre a questão, dizendo que talvez não  
1298. estivesse conseguindo tornar público a real dimensão do  
1299. problema que extrapolava em muito tudo o quanto fora  
1300. dito. No momento seguinte, fez uso da palavra a  
1301. Professora Maria Amélia comunicando que a Comissão de  
1302. Legislação e Normas estava sem representante discente,  
1303. uma vez que o aluno que a integrava como titular havia  
1304. colado grau. Por sua vez, o suplente havia mudado de  
1305. endereço e não residia mais em Pelotas. Solicitou  
1306. providências a respeito. Na seqüência, interveio o  
1307. Professor Sérgio Martins solicitando permissão para  
1308. registrar a sua preocupação com o sistema estadual de  
1309. ciência e tecnologia que seguramente irá afetar  
1310. gravemente a Universidade no próximo ano. Disse o  
1311. Professor que o CNPq está praticamente falido, não tendo  
1312. conseguido destinar verbas para pesquisa científica e que  
1313. até o momento não divulgara a relação de bolsistas. O  
1314. sistema estadual que vinha sendo apontado como uma  
1315. alternativa positiva para o incentivo à pesquisa  
1316. científica através da FAPERGS, vem sendo severamente  
1317. castigado pelo Governo do Estado que se recusa a repassar  
1318. verbas para essa Fundação, contrariando disposição  
1319. constitucional. A única forma de alterar esse quadro será  
1320. se a comunidade científica do estado fizer pressão sobre  
1321. o governo do Estado. Disse o Professor que o Estado ao  
1322. dar-se conta de que o volume de recursos a ser repassado  
1323. à FAPERGS é considerável, vem questionando através de sua  
1324. Procuradoria Jurídica, o dever do Estado em transferir  
1325. esses recursos. É importante que haja uma manifestação  
1326. das Universidades, que representam a comunidade  
1327. científica do estado, no sentido de cobrar o repasse  
1328. desses recursos. É uma luta da comunidade científica. O  
1329. Professor disse, ainda, que recentemente fora eleito  
1330. junto com outros colegas Conselheiro Consultivo da  
1331. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência no  
1332. Estado do RS e lamentou o pequeno número de cientistas  
1333. filiados a essa entidade, apesar de sua força política e  
1334. dos relevantes serviços que tem prestado à nação. Citou  
1335. que Pelotas está em uma situação privilegiada para  
1336. estimular a participação da comunidade científica da  
1337. região na SBPC, haja vista a recente indicação do  
1338. Professor Lino de Jesus Soares como seu Representante na  
1339. Seção Regional e dele próprio - Professor Sérgio junto ao  
1340. Conselho Consultivo. Na oportunidade foi também  
1341. deliberado pelo encaminhamento de um documento ao  
1342. Governador do Estado, em nome do Conselho Universitário  
1343. da UFPel, reivindicando o repasse de verbas à FAPERGS. A  
1344. seguir, o Professor Sérgio fez um breve comentário sobre  
1345. como estava sendo conduzido a proposta do Governo do  
1346. Estado acerca da possível criação de uma Universidade  
1347. Estadual e da posição da comunidade científica a  
1348. respeito. Na seqüência, o Senhor Presidente colocou a  
1349. palavra à disposição dos presentes. Como dela ninguém  
1350. mais desejasse fazer uso, agradeceu o comparecimento de  
1351. todos dando, a seguir, a sessão por encerrada. Do que,  
1352. para constar, eu *S. J. J. J.* Leonor Lima de Faria,  
1353. Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente

ef



CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 25

1354. Ata que após aprovada será igualmente assinada pelo  
1355. Senhor Presidente. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*